

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº135/2021**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS
PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2022.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2022-1 , relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2022, **Campus de Caçador e Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC**ANÁLISE DE HISTÓRICO**

Candidato	CURSO
BIANCA LEJANOSKI DOS SANTOS	AGRONOMIA
BRUNO GABRIEL CASTANHA DAS NEVES	AGRONOMIA
FLÁVIA REGINA RETORE	AGRONOMIA
JOÃO VITOR VIAN	AGRONOMIA
KELY SABRINA MARQUES	AGRONOMIA
ALINE GABARDO RADECH	BIOMEDICINA
ALICE CRISTINA DA SILVA BAZEGGIO	DIREITO
GABRIEL DOS SANTOS AMARAL	DIREITO
GABRIELA ZAMPONIO	DIREITO
GESSICA DE MELO SCHEPANSKI	DIREITO
KAROLINE CARLIN DO PRADO DE ALMEIDA	DIREITO
VANESKA RODRIGUES DE CARMO	DIREITO
ANNA CAROLINE BOFF	ENFERMAGEM

MARIA EDUARDA RIBEIRO PEREIRA	ENFERMAGEM
RÔMULO MARTINS	ENFERMAGEM
MARKUS MUCELIN	ENGENHARIA MECÂNICA
SAMUEL LUCAS GAIO	ENGENHARIA MECÂNICA
CARLOS DANIEL ALEBRANDT	FARMÁCIA
ADRIELI SCARABOTTO	FISIOTERAPIA
DEBORAH STREME	FISIOTERAPIA
LAIS DE PAULA LENARDT	PSICOLOGIA
LILIAN ROSILINI KOHLER	PSICOLOGIA
MARTA DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA
ROSIANE PIRES DE ALBUQUERQUE	PSICOLOGIA
ALINE HELOIZA DOS SANTOS	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
GUILHERME HENRIQUE SILVA REIS	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

CAMPUS FRAIBURGO – SC

ANÁLISE DE HISTÓRICO

Candidato	CURSO
ALEX DOS REIS ARAÚJO	PEDAGOGIA - CAMPUS FRAIBURGO

1. DA MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. (01) uma fotocópia CPF;
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.

IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

7

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2022.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 19 de novembro de 2021.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor